



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE ARARUNA- PR

EDITAL Nº 04/2023

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2024/2028, DO MUNICÍPIO DE ARARUNA – PARANÁ.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 02/2023, para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, publica a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, e dá outras providências.

I- Não houve nenhuma impugnação, portanto, todas as inscrições foram deferidas:
1. Adriana Maria Aparecida Moreira – Deferida;
2. Andreia Juliana Marçal Vasques – Deferida;
3. Allef Leonardo Paulino Zadi – Deferida;
4. Ariadine Klen da Costa– Deferida;
5. Carilo Gustavo da Luz Correa– Deferida;
6. Claudia Suliane dos Santos – Deferida;
7. Daniel Tadeu de Barros – Deferida;
8. Diego Salmazo – Deferida;
9. Eduardo Paulino de Lima – Deferida;
10. Gilvando Messias de Paula – Deferida;
11. Guilherme Henrique Miquelini – Deferida;
12. Jessica Vanessa Ferreira – Deferida;
13. Jheniffer Deborah dos Santos Scapim – Deferida;
14. João Aparecido Salla – Deferida;
15. José Paulo dos Santos – Deferida;
16. Lilian Malaco – Deferida;
17. Marcia Aparecida Lira– Deferida;
18. Natanael Faria – Deferida;

19. Osmar Gonçalves da Silva – Deferida;
20. Rosa Inês Pinto – Deferida;
21. Schirlei de Paula Ribczuk – Deferida;
22. Vinicius Yamabe Bueno – Deferida;

II- Todos os candidatos continuam no processo eleitoral.

III- Como não haverá interposições e julgamentos conforme previsto no Edital 01/2023, o presente edital vale também como publicação que está prevista no dia 09 de junho.

IV- O Seminário Atribuições do Conselho Tutelar, inicialmente previsto para o dia 09 de junho, está transferido para o dia 14 de junho, a realizar-se as 19:00 horas, na Escola Municipal Professora Abgail de Oliveira Guimarães, situada na Rua Pioneiro Herminio Maioli, 841 – Jardim Esperança

Araruna, 31 de maio de 2023

Sidnei Tomiato dos Santos
Presidente do CMDCA e da Comissão Eleitoral



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE ARARUNA- PR

ATA Nº 09/2023

I- A Comissão Especial Eleitoral reuniu-se aos trinta dias de maio de dois mil e vinte e três, as 9:00 horas para deliberarem a seguinte pauta: **Divulgação inscritos, deferidos e indeferidos; Definição de nova data do Seminário Atribuições do Conselho Tutelar. Divulgação inscritos, deferidos e indeferidos:** Após a breve reunião como não houve nenhuma impugnação pela Comissão Eleitoral, Ministério Público e Sociedade Civil. Portanto, todos os candidatos continuam no processo eleitoral: 1. Adriana Maria Aparecida Moreira; 2. Andreia Juliana Marçal Vasques; 3. Allef Leonardo Paulino Zadi; 4. Ariadine Klen da Costa; 5. Carilo Gustavo da Luz Correa; 6. Claudia Suliane dos Santos; 7. Daniel Tadeu de Barros; 8. Diego Salmazo; 9. Eduardo Paulino de Lima; 10. Gilvando Messias de Paula; 11. Guilherme Henrique Miquelini; 12. Jessica Vanessa Ferreira; 13. Jheniffer Deborah dos Santos Scapim; 14. João Aparecido Salla; 15. José Paulo dos Santos; 16. Lilian Malaco; 17. Marcia Aparecida Lira; 18. Natanael Faria; 19. Osmar Gonçalves da Silva; 20. Rosa Inês Pinto; 21. Schirlei de Paula Ribczuk; 22. Vinicius Yamabe Bueno. E, para dar publicidade ao fato, será publicado o Edital 04/2023, dando ciência de que todos os candidatos inscritos tiveram suas inscrições deferidas, portanto, todos continuam no processo eleitoral. O Edital será publicado no diário oficial do município. **Definição de nova data do Seminário Atribuições do Conselho Tutelar:** Dando continuidade o próximo assunto é o Seminário Atribuições do Conselho Tutelar, inicialmente estava previsto para o dia 09 de junho, mas, após a publicação do Edital 01/2023, verificou-se que nesta data será recesso nas repartições públicas, pois, no dia 08 de junho é feriado de Corpus Christi, dessa forma a necessidade de agendar uma nova data. Após explanações ficou definido a data de 14 de junho as 19:00, na Escola Municipal Professora Abgail de Oliveira Guimarães, situada na Rua Pioneiro Herminio Maioli, 841 – Jardim Esperança a realização do Seminário Atribuições do Conselho Tutelar, o qual também será divulgado no Edital 04/2023. Sem mais nada a constar, eu Sidnei Tomiato, encerro esta ata digitada na íntegra com os demais membros assinados em lista de presença



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

DECRETO Nº 2.243/2023

Institui a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no âmbito do Município de Araruna e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 61, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº. 13.431, de 04 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município de Araruna

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto institui a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no âmbito do Município de Araruna, sendo regido pelos princípios e prerrogativas constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas pertinentes, segundo conceitos e prescrições consignados e previstos na Lei Federal nº. 13.431, de 04 de abril de 2017 e no Decreto Federal nº. 9.603, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º. A Rede de Proteção à Criança e Adolescente será composto pelos seguintes membros:
I - Representante da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social;



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

II - Representante da Proteção Social Especial - Média Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – Representante da Secretaria Municipal de Educação e diretores;
IV – Representante da Divisão de Atenção Básica em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;
V – Representante da APAE;
VI – Conselheiros Tutelares
VII – Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. Os membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente serão nomeados através de Portaria.

Art. 4º. A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente terá coordenação eleita dentre os membros.

Art. 5º. A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente atuará com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme preconiza o art. 9º, inciso I, do Decreto Federal nº. 9.603, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 6º. Os fluxos e instrumentais de atendimento serão pactuados no âmbito da Rede de Proteção com atenção voltada a evitar a superposição de tarefas e priorizar a cooperação, estabelecer mecanismos de compartilhamento das informações e definir o papel de cada instância e serviço.

Art. 7º. Poderão participar da Rede de Proteção, como membros honorários, os representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Polícia Militar, Polícia Civil, Núcleo Regional de Educação, Secretaria da Justiça, Família e Trabalho.

Art. 8º. A Rede de Proteção deverá se reunir mensalmente ou quando convocado extraordinariamente.



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos

Araruna/PR, 30 de Maio de 2023.

Leandro Cesar de Oliveira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Araruna
Secretaria Municipal de Educação (SME)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 02/2022 - EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 09/2023 – CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS EM EMPREGOS PÚBLICOS

A Presidente da "Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Educação.", ROSELI DE SOUZA MARTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Executivo 2.158/2022, vem por meio deste, CONVOCAR os candidatos que abaixo seguem, para distribuição de empregos públicos temporários, conforme prevê a legislação vigente e o edital de abertura do processo seletivo simplificado (PSS).

1. CONVOCAÇÕES

Emprego público: Agente de Serviços Gerais temporário (40h).

Colocação	Candidato(a)	CPF	Data de Nascimento
11ª	Eliane da Silva Souza	339.899.818-90	24/05/1985

2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

2.1. A sessão pública de distribuição de vagas temporárias em empregos públicos ocorrerá conforme consta no Edital 02/2022 – Abertura, do Processo Seletivo Simplificado (PSS), no dia 02.06.2023 (sexta-feira), às 10h00min na sede da SME, sito a Rua Rio Grande do Sul, 180 – Centro.

Sendo este para o momento, Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Araruna, 31 de maio de 2023.

Roseli de Souza Martins
Presidente da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Educação - Decreto 2.158/2022.

Rua Rio Grande do Sul, 180 - Centro - CEP: 87260 - 000 - Araruna / Paraná
Fone: (44) 3562-2555 | e-mail: educacao@araruna.pr.gov.br



CONSORCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

O Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde - CIS5RS, Estado do Paraná, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 080/2023.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços complementares especializados, consultas e procedimentos, para atendimento no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do CIS5RS.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.080/1990, Portaria GM/MS nº 1.034/2010 e Portaria GM/MS nº 1.606/2001, nos termos da Lei Estadual do Estado do Paraná nº 15.608/2007 e Decreto nº 4.507/2009.

CREDENCIAMENTO: Até 05 de Junho de 2024.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Site <https://www.cis5rs.com.br>; ou – Departamento de Compras e Licitações do Consórcio Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 901 CEP: 85.012-260, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 31 de MAIO de 2023.

PUBLIQUE-SE.
RAFAEL VIEIRA FEDERLE
Chefe de Divisão de Compras e Licitações
CIS5RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 67/2022-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: VIUDES COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, (CNP) sob nº26.827.112/0001-04

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 artigo 57, Inciso II e artigo 65, Inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertado entre as partes o termo Aditivo de Prorrogação de prazo até 26/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Permanece inalterado o valor do contrato original.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 26 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Araruna
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 66/2022-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: MAICON JACKSON FERNANDES, CNPJ sob nº26.787.468/0001-61

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 artigo 57, Inciso II e artigo 65, Inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertado entre as partes o termo Aditivo de Prorrogação de prazo até 26/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Permanecendo o valor do contrato original.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 26 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Araruna
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 65/2022-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: DUMAS E DUMAS E CIA LTDA ME, CNPJ sob nº05.840.702/0001-05

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 artigo 57, Inciso II e artigo 65, Inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertado entre as partes o termo Aditivo de Prorrogação de prazo até 26/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Permanecendo o valor do contrato original.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 26 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Araruna
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 64/2022-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: ELESANDRO VALARINI - ME, CNPJ sob nº24.252.758/0001-85

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 artigo 57, Inciso II e artigo 65, Inciso II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertado entre as partes o termo Aditivo de Prorrogação de prazo até 26/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Permanece inalterado o valor do contrato original.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 26 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Araruna
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

